



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25034.001061/2023-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

1º TERMO
DE
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
14/2024,
QUE
FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
DE
ALAGOAS E
SERGIPE E
A EMPRESA
PAX ARAL
MOREIRA
LTDA.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis - CEP:57062-280, na cidade de Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.848/0001-35, neste ato representado por **Tanawy de Souza Tenório**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado Portaria nº 403, de 9 de março de 2023, publicada no *DOU* de 3 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 075.954.614-21, portador da Carteira de Identidade nº 3304351-5, doravante denominado CONTRATANTE, e a contratada, a empresa PAX ARAL MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.848/0001-35, sediado na Rua 31 de Março, 885- Centro CEP : 79.930-000, na cidade de Aral Moreira/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. LURDES COINETE PINTO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.001061/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2025 até 29/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 370.372,50 (trezentos e setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correram à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 257023

II. Fonte de Recursos: 1001.000000

III. Programa de Trabalho: 234651

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho: NE193/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 18.518,63 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe
PORTARIA Nº 403, DE 9 DE MARÇO DE 2023

LURDES COINETE PINTO

PAX ARAL MOREIRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lurdes Coinete Pinto, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 15/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049634478** e o código CRC **DA967DC3**.

Referência: Processo nº 25034.001061/2023-22

SEI nº 0049634478

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br